



**LEI n.º 1777**

Data: 21 de setembro de 2004.

**SÚMULA:** “Dá denominação de Via Pública, ainda não denominada, conforme específica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,  
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte  
Lei,

**Art. 1º.** – Fica denominada como **RUA SÃO JORGE GUERREIRO**, a via que inicia na rua Euclides de Andrade e finda em terreno de propriedade particular, sendo a primeira via paralela à rua Antonio Luiz Rivabem, no Loteamento Jardim São João II, Bairro Águas Claras.

**Art. 2º.** – Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,  
em 21 de setembro de 2004.



Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal